



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PODER EXECUTIVO

Mensagem de Projeto de Lei n.º 125/2026

Seringueiras/RO, 02 de setembro de 2026

SENHORA PRESIDENTE,

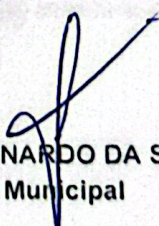
VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS,

Submete-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito por transferência no orçamento do Fundo Municipal do Trabalho e Ação Social de Seringueiras, para o exercício de 2026, no valor de R\$ 13.007,40.

A alteração orçamentária tem por finalidade reforçar as dotações destinadas ao pagamento de diárias de pessoal civil e de outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, vinculadas à manutenção do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD-BF, garantindo recursos para a continuidade das atividades administrativas e operacionais relacionadas à execução do programa.

A cobertura do crédito ocorrerá mediante a anulação parcial de dotações destinadas à aquisição de equipamentos e material permanente, no mesmo programa orçamentário, sem aumento do orçamento global do Fundo.

Diante da necessidade de adequação da programação orçamentária às despesas previstas, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Casa Legislativa.


ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal



FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS

ESTADO DO: RO

Exercício: 2026

Projeto de Lei nº 125/2026

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito Transferência no Orçamento para 2026, do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO.

Artigo 1º - Esta Lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito Transferência do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO

Artigo 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado no Orçamento do FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO para o exercício de 2026, um crédito Transferência no valor de R\$ 13.007,40 (treze mil e sete reais e quarenta centavos), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias.

Suplementação

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
004.08.244.0008.2.073	MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		
3-3.3.90.14.00.00	16600090 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00
3-3.3.90.14.00.00	26600090 DIARIAS - PESSOAL CIVIL		3.007,40
6-3.3.90.39.00.00	16600090 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA		9.000,00
Total Suplementação:			13.007,40

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo 2º, é utilizado como recurso o Anulação de dotações, no valor de R\$ 13.007,40 (treze mil e sete reais e quarenta centavos), de acordo com o Art.43, Parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Redução

02	EXECUTIVO MUNICIPAL		
02.004	FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL		
02.004.08.244.0008.2.073	MANUTENCAO DO INDICE DE GESTAO DESCENTRALIZADA - IGDBF		
7-4.4.90.52.00.00	26600090 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.007,40
7-4.4.90.52.00.00	16600090 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.000,00
Total Redução:			13.007,40

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Armando Bernardo da Silva

Gabinete do Prefeito FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL DE SERINGUEIRAS - RO.

Prefeito

em 2 de setembro de 2026